

PORTARIA ANAC Nº 141/SRE, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Alteração de nome empresarial de sociedade
empresária de Táxi Aéreo.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 67900.003353/2006-92,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária ITUQUI TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 08.084.327/0001-09, com sede social na cidade de Macapá (AP), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo pela Decisão nº. 343, de 22 de setembro de 2009, para MOUNTAIN AIR TÁXI AÉREO LTDA., constante da segunda alteração contratual, datada de 09 de junho de 2011, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº. 343, de 22 de setembro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado